Resolução nº : 8179/99
Protocolo nº : 119034/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : MARCOS LINS CONDOLO
Assunto : RECONSTITUIÇÃO DE AUTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E

Aprovar a Comprovação de Adiantamento protocolada sob nº 5690/95-TC, dando baixa de responsabilidade ao interessado, nos termos da Informação nº 13/99 da Diretoria Revisora de Contas e Parecer nº 10136/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA